



Poder Judiciário
Supremo Tribunal Federal

Recibo de Petição Eletrônica

AVISO

É de responsabilidade do advogado ou procurador o correto preenchimento dos requisitos formais previstos no art. 9º, incisos I a IV, da Resolução 427/2010 do STF, sob pena de rejeição preliminar, bem como a consequente impossibilidade de distribuição do feito.

O acompanhamento do processamento inicial pode ser realizado pelo painel de petições do Pet v.3 e pelo acompanhamento processual do sítio oficial.

Protocolo	00503238520211000000
Petição	30953/2021
Classe Processual Sugerida	ADPF - ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL
Marcações e Preferências	COVID-19 Medida Liminar
Relação de Peças	1 - Petição inicial Assinado por: MANUELA ELIAS BATISTA 2 - Procuração e substabelecimentos Assinado por: MANUELA ELIAS BATISTA 3 - Documentos de Identificação Assinado por: MANUELA ELIAS BATISTA 4 - Prova da violação de preceito fundamental Assinado por: MANUELA ELIAS BATISTA 5 - Prova da violação de preceito fundamental Assinado por: MANUELA ELIAS BATISTA 6 - Prova da violação de preceito fundamental Assinado por: MANUELA ELIAS BATISTA 7 - Prova da violação de preceito fundamental Assinado por: MANUELA ELIAS BATISTA

Polo Ativo	CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CFOAB (CNPJ: 33.205.451/0001-14) Representante(s): FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA SCALETSKY (OAB: 38672/DF)
Polo Passivo	
Data/Hora do Envio	19/03/2021, às 16:58:22
Enviado por	MANUELA ELIAS BATISTA (CPF: 034.418.321-16)